



**Prefeitura Municipal e SAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul  
Departamento de Licitações e Compras**

**EDITAL DE PREGÃO N° 025/2018  
PROCESSO N° 048/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2018 F**

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de **órgão gerenciador**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 15.690.034-8, inscrito no CPF sob n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a Autarquia Municipal **SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.183.761/0001-09, inscrição Estadual n.º 711.000.787.115, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de **órgão participante**, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Edson Nardini Sbardelini**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 6.348.504-7, inscrito no CPF sob n.º 024.409.258-37, residente e domiciliado à Rua Batista Figueiredo, 275, Centro, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **SAE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA**

Denominação: R.C. Astolpho - EPP  
Endereço: Rua Francisco Glicério, 705, Centro - São José do Rio Pardo/SP - Cep: 13720-000  
CNPJ: 02.704.712/0001-17  
Representante Legal: Ricardo Celso Astolpho  
CPF: 032.055.308-61; RG: 13.367.950

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1 - Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do item
7	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO KRAFT	Astolpho	PÇ	3.500	R\$1,05	R\$3.675,00
10	COLA BRANCA LAVÁVEL TUBO C/ 90 GR	Turma da cola	FR	65	R\$0,86	R\$55,90
14	COLA EM BASTÃO; TUBO C/ 40 GR; GLICERINA; ÁGUA E CONSERVANTES; CX C/ 10 TUBOS	Leonora	CX	18	R\$14,90	R\$268,20
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	Fit Pel	RL	50	R\$0,52	R\$26,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45M	Kore	UN	1.000	R\$1,69	R\$1.690,00
63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6; GALVANIZADO; CX C/ 5.000 UN; FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM	Office-br	CX	550	R\$2,30	R\$1.265,00
67	GRAMPO TIPO TRILHO; MEDINDO 80MM; CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX C/ 50 UNIDADES.	Kaz	CX	60	R\$4,84	R\$290,40
77	PILHA TAMANHO GRANDE; TIPO ALCALINA; MODELO D; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL	Elgin	UN	250	R\$6,36	R\$1.590,00
84	DIÁRIO DE CLASSE MODELO OFICIAL 077; CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO; GRAMATURA MÍNIMA DE 125 GR/M	Afapel	PÇ	50	R\$1,75	R\$87,50
87	CLIPS 6/0 PARA PAPÉIS; EM ARAME GALVANIZADO; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO C/ 300 UN; RESISTENTE; CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA; QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	XR	CX	300	R\$5,18	R\$1.554,00



**Prefeitura Municipal e SAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul  
Departamento de Licitações e Compras**

DO FABRICANTE						
97	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 76MMX102MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	Leonora	PÇ	230	R\$1,99	R\$457,70
99	CORRETIVO LÍQUIDO BASE D'ÁGUA FRASCO C/ 18 ML	Ecole	FR	320	R\$0,76	R\$243,20
108	PEN DRIVE 8 GB USB	Multilaser	UN	25	R\$21,10	R\$527,50
<b>TOTAL: R\$11.730,40 (onze mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos)</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**2.1** - Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

**2.2** - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 07 (sete) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

**2.3** - A previsão de consumo contida no cronograma de entrega efetuado pelo setor competente, pode sofrer alterações no decorrer do período contratual devido a variações na demanda de consumo das creches municipais.

**2.3** - Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**2.4** - Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.4.1** - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

**2.4.2** - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**2.5** - As irregularidades deverão ser sanadas imediatamente conforme indicação da Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO**

**4.1** - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.

**4.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

**4.3** - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

**4.4** - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.



**Prefeitura Municipal e SAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul  
Departamento de Licitações e Compras**

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 025/2018 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.

6.4 - Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

**CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES**

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

7.3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.3.1 - Advertência por escrito;

7.3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

7.3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

7.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



**Prefeitura Municipal e SAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul  
Departamento de Licitações e Compras**

que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

**CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

**8.1** - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão.

**CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 025/2018 com seus Anexos a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

**9.2-** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

**10.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

**10.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 25 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Amarildo Duzi Moraes**  
Prefeito Municipal  
PREFEITURA

\_\_\_\_\_  
**Edson Nardini Sbardelini**  
Superintendente do SAEP/  
P/ SAE

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Celso Astolpho**  
Titular  
P/ DETENTORA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG n°:



**Prefeitura Municipal e SAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul  
Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul  
CONTRATADA: R. C. Astolpho - EPP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 012/2018 F  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Vargem Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 25 de abril de 2018.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: José Tomaz de Andrade

Cargo: Diretor de Almoxarifado e Patrimônio

CPF: 775.526.798-91 RG: 141.100.868-4

Data de Nascimento: 26/11/1956

Endereço residencial completo: Rua: Santana, n.º 241, Centro - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000

E-mail institucional: almoxarifado@vgsul.sp.gov.br

E-mail pessoal: não utiliza e-mail

Telefone(s): (19) 3641-1166

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal e SAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul  
Departamento de Licitações e Compras**

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Amarildo Duzi Moraes  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8  
Data de Nascimento: 20/02/1963  
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro:  
Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000  
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br  
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br  
Telefone(s): (19) 3641-9062

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Edson Nardini Sbardelini  
Cargo: Superintendente do SAE  
CPF: 024.409.258-37; RG: 6.348.504-7  
Data de Nascimento: 18/02/1953  
Endereço residencial completo: Rua: Batista Figueiredo, 275, Bairro:  
Centro - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000  
E-mail institucional: sae@vgsul.sp.gov.br  
E-mail pessoal: esbardelini@hotmail.com  
Telefone(s): (19) 3641-3538 / (19) 3641-2195

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Ricardo Celso Astolpho  
Cargo: Titular  
CPF: 032.055.308-61; RG: 13.367.950  
Data de Nascimento: 14/04/1962  
Endereço residencial completo: Rua Siqueira Campos, n° 409, Centro - São  
José do Rio Pardo/SP - Cep: 13720-000  
E-mail institucional: licitacao@astolpho.com.br  
E-mail pessoal: rcastolpho@uol.com.br  
Telefone(s): (19)3682-7400

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal e SAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul  
Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CONTRATADA: R. C. Astolpho - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 012/2018 F

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Vargem Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

Nome	Amarildo Duzi Moraes
Cargo	Prefeito Municipal
RG n.º	RG n.º 15.690.034-8
CPF n.º	CPF n.º 024.413.408-16
Endereço (*)	Rua Carino da Gama Correa, 1219 Bairro: Jardim Brasília Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-9062
E-mail Institucional	gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	amarildodmoraes@uol.com.br

Nome	Edson Nardini Sbardelini
Cargo	Superintendente do SAE
RG n.º	RG n.º 6.348.504-7
CPF n.º	CPF n.º 024.409.258-37
Endereço (*)	Rua: Batista Figueiredo, 275 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - S.P. CEP: 13.880-000
Telefone	(19) 3641-3538 / (19) 3641-2195
E-mail Institucional	sae@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	esbardelini@hotmail.com



**Prefeitura Municipal e SAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul  
Departamento de Licitações e Compras**

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	Carlos Eduardo Martins
Cargo	Diretor de Licitações e Compras
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL LICITAÇÕES E COMPRAS CNPJ: 46.248.837/0001-55 Praça Washington Luiz, 643 Bairro: Centro Vargem Grande do Sul - SP CEP: 13.880-000
Telefone e Fax	Fone: (19) 3641-9019 - Fone/Fax: (19) 3641-9035
E-mail Institucional	licitacao@vgsul.sp.gov.br

**LOCAL e DATA:** Vargem Grande do Sul - SP, 25 de abril de 2018.

**RESPONSÁVEL:**

\_\_\_\_\_  
Carlos Eduardo Martins  
Diretor de Licitações e Compras





**Prefeitura Municipal e SAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul  
Departamento de Licitações e Compras**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2018**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul

CNPJ PREFEITURA N°: 46.248.837/0001-55

CNPJ SAE N°: 09.183.761/0001-09

CONTRATADA: R. C. Astolpho - EPP

CNPJ N°: 02.704.712/0001-17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 012/2018 F

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de escritório para diversos setores da Prefeitura e SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Vargem Grande do Sul, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR (R\$): R\$11.730,40 (onze mil, setecentos e trinta reais e quarenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 25 de abril de 2018.

---

Amarildo Duzi Moraes  
Prefeito Municipal  
gabinete@vgsul.sp.gov.br

---

Edson Nardini Sbardelini  
Superintendente do SAE  
sae@vgsul.sp.gov.br